

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Processo SEI nº 2240.01.0000039/2025-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 01/2025
PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS MANDATOS 2023/2027 NOS COMITÊS DE
BACIAS HIDROGRÁFICAS DE MINAS GERAIS

1. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista das normas dos artigos 9º e 13 do Decreto Estadual nº 41.578, de 8 de março de 2001, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e artigo 7º na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 69, de 09 de agosto de 2021, traz a público o presente Edital de Convocação comunicando, a todos os interessados em participar da recomposição das vagas vacantes e formação de cadastro de reserva nos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais, as regras do processo eleitoral complementar referente ao mandato vigente.

2. Este processo eleitoral observará o resultado final do processo eleitoral em vigência. As instituições habilitadas darão sequência na classificação das instituições que estão dispostas na lista de espera.

3. O presente edital tem por objeto a convocação para o preenchimento das vacâncias nos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais e a formação de cadastro de reserva para os seguintes segmentos, garantindo a paridade entre os mesmos e conforme vagas disponíveis no anexo I para cada CBH:

- I. Poder Público Estadual;
- II. Poder Público Municipal;
- III. Usuários de Recursos Hídricos;
- IV. Sociedade Civil.

4. O Igam coordenará juntamente com a Comissão Eleitoral, eleita pela plenária do Comitê, o processo eleitoral competindo a prática de todos os atos e decisões: processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos, entre outros pertinentes à condução do processo.

5. A composição das Comissões eleitorais, as regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral se encontram no Regulamento do presente Edital, que ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Igam



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 03/06/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115018085** e o código CRC **A2850B28**.



**REGULAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 01/2025
PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA OS MANDATOS 2023/2027 NOS COMITÊS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS DE MINAS GERAIS**

O preenchimento das vagas vacantes e formação de cadastro de reserva dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (Anexo I) será disciplinado por este Regulamento. Conforme Anexo II, foram instituídas Comissões Eleitorais que atuarão junto com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, durante todo o processo.

Da Participação

1. São considerados candidatos elegíveis os que se enquadrem nos seguintes segmentos:

1.1. Poder Público Federal (apenas para o CBH Paraopeba)

1.2. Poder Público Estadual

1.3. Poder Público Municipal

1.3.1 Municípios que compõem, no todo ou em parte, a Circunscrição Hidrográfica pretendida conforme descrito no Regimento Interno dos Comitês;

1.3.2 Consórcios e Associações Intermunicipais

1.4. Usuários de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica, de acordo com os seguintes setores:

1.4.1 Abastecimento urbano;

1.4.2 Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;

1.4.3 Irrigação e uso agropecuário;

1.4.4 Hidroeletricidade;

1.4.5 Hidroviário;

1.4.6 Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos;

1.4.7 Outras formas de geração de energia.

1.5. Sociedade Civil Organizada, com atuação na Bacia Hidrográfica, de acordo com os seguintes grupos:

1.5.1 Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa que desenvolvam projetos, estudos ou pesquisas na área de recursos hídricos na Circunscrição Hidrográfica pretendida;

1.5.2 Organizações não governamentais, com objetivo de defender interesse difusos e coletivos da sociedade, que atuem na área de recursos hídricos na Circunscrição Hidrográfica pretendida;

1.5.3 Comunidades indígenas ou quilombolas de acordo com a Constituição Federal.

2. Para fins de participação no pleito eleitoral os candidatos acima mencionados que possuam matriz e filial, ainda que tenham CNPJ distintos, poderão realizar apenas uma inscrição.

3. Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.

Da Inscrição dos interessados

4. Os interessados em participar do Processo Eleitoral Complementar dos Comitês deverão realizar inscrição mediante preenchimento do Formulário de Inscrição que se encontra no Anexo III, acompanhado dos documentos comprobatórios relacionados no Anexo IV deste Regulamento.

5. O Formulário de Inscrição deverá ser assinado pelo representante legal da instituição candidata ou outrem que comprove a efetiva outorga de poderes.

6. Os documentos mencionados no Anexo IV, necessários para a inscrição, deverão ser enviados no formato



PDF exclusivamente pelo e-mail processoeleitoral.cbhs@meioambiente.mg.gov.br até às 23h59min (horário de Brasília) da data estabelecida no Cronograma constante no Anexo V.

Da Habilitação

7. Serão consideradas habilitadas as instituições que apresentarem os documentos exigidos na etapa de inscrição deste Regulamento.
8. Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será divulgada pelo Igam na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), para consulta de quaisquer interessados, a relação prévia das instituições habilitadas e inabilitadas, bem como as justificativas nos casos de inabilitação.
9. A partir da data da divulgação do resultado prévio, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias corridos, conforme disposto no artigo 55 da Lei Estadual nº 14.184/2002.
10. O Formulário para recurso, constante no Anexo VI, bem como os documentos necessários para sua fundamentação, quando for o caso, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral para o e-mail processoeleitoral.cbhs@meioambiente.mg.gov.br, até às 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no cronograma constante no Anexo V, não sendo permitida a complementação de documentos no prazo recursal.
11. Os recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados.
12. Após análise dos recursos recebidos a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e o Igam fará a divulgação do resultado final na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), bem como informará a decisão por e-mail aos interessados que impetraram o recurso.

Das Reuniões de Segmentos

13. As Reuniões de Segmentos dos poderes públicos estadual e municipais, dos usuários e das entidades da sociedade civil terão como objetivo eleger, dentre as instituições habilitadas, as que irão compor as cadeiras vacantes; bem como estabelecer a ordem de classificação para o cadastro de reserva/lista de espera para assumirem possíveis vacâncias no decorrer do mandato.
14. As Reuniões de Segmentos serão realizadas por meio de videoconferência. As convocações serão encaminhadas por e-mail pelo Igam em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes indicando o dia, horário e link, bem como as orientações para a participação e votação.
15. O e-mail de convocação, mencionado no item 16, será encaminhado para as Instituições habilitadas e respectivo representante indicado no formulário de inscrição.
16. Caso o representante indicado no formulário de inscrição não possa comparecer na reunião de segmento a instituição deverá indicar, por ofício assinado pelo responsável legal, outro representante em resposta ao e-mail de convocação com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência.
17. Poderão participar das Reuniões de Segmento, com direito a voto, representantes previamente indicados pelas instituições habilitadas, os quais serão devidamente credenciados. Cada representante credenciado representará somente uma Instituição por reunião.
18. A escolha para a ocupação das vagas poderá ser realizada por votação ou por outros critérios acordados pelos próprios participantes. As vagas de titulares e respectivos suplentes poderão ser ocupadas por instituições distintas.



19. As Reuniões de Segmentos serão coordenadas pelo Igam e membros da Comissão Eleitoral, sendo que as decisões deverão ser registradas em atas aprovadas no ato de sua finalização.
20. Caberá ao Igam a divulgação, na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), das entidades eleitas para as vacâncias, bem como a lista de espera do cadastro de reserva para o mandato 2023/2027.

Da Indicação, Publicação e Posse

21. As instituições eleitas para as vagas vacantes terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para encaminharem para o e-mail processoeleitoral.cbhs@meioambiente.mg.gov.br um ofício, conforme modelo Anexo VII, devidamente assinado pelo representante legal, contendo a indicação de seu(s) representante(s). O ofício mencionado deverá conter a indicação de 1 (um) ou 2 (dois) representantes de acordo com a eleição ocorrida na reunião de segmento.
22. Quando surgirem vagas vacantes durante a gestão vigente, as instituições habilitadas para o cadastro de reserva/lista de espera serão convocadas, por e-mail, pelo Comitê, seguindo a ordem de classificação definida. Após o recebimento da convocação, a instituição terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para encaminharem, em resposta ao e-mail, um ofício, conforme modelo Anexo VII, devidamente assinado pelo representante legal, contendo a indicação de seu(s) representante(s).
23. Encerradas todas as etapas anteriores, será publicado ato do Governador do Estado de Minas Gerais nomeando as Instituições e seus representantes indicados.
24. Publicado o ato governamental, o Igam disponibilizará um Termo de Posse para assinatura do(s) representante(s) indicado(s).

Das Disposições Finais

25. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no Cronograma, Anexo V deste Regulamento, os prazos dos atos seguintes poderão ser prorrogados.
26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Igam com apoio da Comissão Eleitoral.
27. O Foro da Comarca de Belo Horizonte é competente para serem dirimidas eventuais questões e litígios oriundos de atos praticados em face do presente Processo Eleitoral.



ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Comitês	Circunscrição Hidrográfica	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Poder Público Municipal	Usuários de Recursos Hídricos	Sociedade Civil
Afluentes do Alto São Francisco	SF1	--	QR	QR	QR	QR
Rio Pará	SF2	--	QR	QR	QR	QR
Rio Paraopeba	SF3	01	QR	QR	QR	QR
Entorno da Represa de Três Marias	SF4	--	QR	QR	QR	QR
Rio das Velhas	SF5	--	QR	QR	QR	QR
Rios Jequitáí e Pacuí	SF6	--	QR	QR	QR	QR
Rios Paracatu e Uruçuaia	SF7 e SF8	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Médio São Francisco	SF9	--	QR	QR	QR	QR
Nascentes do Rio Grande	GD1 e GD2	--	QR	QR	QR	QR
Entorno do Reservatório de Furnas	GD3	--	QR	QR	QR	QR
Rio Verde	GD4	--	QR	QR	01	QR
Rio Sapucaí	GD5	--	01	QR	02	QR
Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo	GD6	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande	GD7	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande	GD8	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba	PN1	--	02	01	QR	QR
Rio Araguari	PN2	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba	PN3	--	QR	QR	QR	QR
Rio Piranga	DO1	--	QR	QR	QR	QR
Rio Piracicaba	DO2	--	QR	QR	QR	QR
Rio Santo Antônio	DO3	--	QR	QR	QR	QR
Rio Suaçuí	DO4	--	QR	QR	QR	QR
Rio Caratinga	DO5	--	QR	QR	QR	QR
Águas do Rio Manhuaçu	DO6	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha	JQ1	--	QR	QR	QR	QR
Rio Araçuaí	JQ2	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha	JQ3	--	QR	QR	QR	QR
Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo	PA1	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna	PS1	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé	PS2	--	QR	QR	QR	QR
Rios Piracicaba e Jaguari	PJ1	--	QR	QR	QR	QR
Afluentes Mineiros do Rio Mucuri	MU1	--	QR	QR	QR	QR
Rio São Mateus	SM1	--	QR	QR	QR	QR

Legenda:

--: Não há representação

QR: Quadro Reserva



ANEXO II COMISSÕES ELEITORAIS INSTITUÍDAS

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco

- a) Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
- Valdeci da Rocha
- b) Município de Bambuí
- Patrícia Mendes Silva Carvalho
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG
- Edécio José Cançado Ferreira
- d) Associação Ambientalista do Alto São Francisco
- Lessandro Gabriel da Costa

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

- a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE – MG
- Luciane Lince dos Santos
- b) Município de Carmo do Cajuru
- Saulo Carvalho Nunes
- c) Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio
- Marcelo da Fonseca
- d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- Simone de Paiva Silva

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

- a) Município de Ouro Preto
- Viviane das Graças Rodrigues Pires
- b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG
- Guilherme da Silva Oliveira
- c) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais-
SINDÁGUA
- Adilson Ramos de Souza

Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- Magno Gomes da Rocha
- b) Município de São Gonçalo do Abaeté
- Ailton Joaquim de Oliveira
- c) Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda – COOPATOS
- Gilberto Carneiro da Cunha
- d) Instituto Ibi Aua - Gente da Terra
- Altino Rodrigues Neto



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

- a) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
- Fúlvio Rodriguez Simão
- b) Município de Pedro Leopoldo
- Germânia Florência Pereira Gonçalves
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG
- Guilherme da Silva Oliveira
- d) ONG Conviverde
- Cecília Rute de Andrade Silva

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí

- a) Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG
- Willian César Ireneo
- b) Município de Bocaiúva
- Marney Aparecida de Oliveira Paulino
- c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
- Laila Tupinambá Mota
- d) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas - AGRO NM
- José Valter Alves

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
- Wilson Pereira Barbosa Filho
- b) Município de Vazante
- Alexandre Stehling dos Santos
- c) Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais - IRRIGANOR
- Thaís Nascimento Ferreira
- d) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES
- Ariane Mística Rodrigues

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco

- a) Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG
- Willian César Ireneo
- b) Município de Chapada Gaúcha
- Carlos Matheus Arantes Pereira
- c) Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco
- José Botelho Neto
- d) Grupo Unido Filhos do Novo Chico – GRUNFICH
- Alda Maria Silva de Souza



Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande

- a) Secretaria de Estado da Saúde - SES
- Jordana Figueiredo Nery
- b) Município de Lavras
- Gustavo Alvarenga Rodrigues
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG
- Caio Sérgio Santos e Oliveira
- d) Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG
- Adriano Valério Resende

Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas

- a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam
- Eduardo de Araújo Rodrigues
- b) Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO
- Diogo Olivetti
- c) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
- Ivan Renato Rodrigues
- d) Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas – ACILAGO
- Thayse de Castro

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde

- a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam
- Eduardo de Araújo Rodrigues
- b) Município de Passa Quatro
- Sthefânia Martins Araujo
- c) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
- Luís Carlos Lemes
- d) ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com praticidade
- Syllis Flávia Paes Bezerra

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí

- a) Município de Cambuí
- Renato de Oliveira Aguiar
- b) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
- Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira
- c) Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria – FUPAI
- Aloísio Caetano Ferreira
- d) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04
- Cristiane Beatriz Pereira



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- Luís Cláudio Nimitz Rodrigues
- b) Município de Andradas
- Cláudio Júnior de Araújo
- c) Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas-MG
- Rogério Araújo Dias
- d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA
- Paulo Roberto Pinheiro

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
- Vinícius Souza Pinto
- b) Município de Itaú de Minas
- José Aparecido de Pádua
- c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - SAAE Passos
- Silzaní Soares Lopes
- d) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04
- Odila Rigolin

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande

- a) Município de Fronteira
- Flávio Terradas Menis
- b) Município de Sacramento
- Marinho Martins Severino Segundo
- c) Companhia Energética Jaguará S.A. - UHE Jaguará
- Claudiano do Amaral Souza
- d) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04
- Luana Leite Guimarães Santos

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba

- a) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
- Alex Teixeira Andrade
- b) Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES
- Kássio Henrique Gama Souza
- c) Superintendência de Água e Esgoto - SAE Araguari
- Vicente de Paulo Flávio de Lima
- d) Sindicato dos empregados, trabalhadores assalariados rurais e agricultores familiares na Agricultura, Pecuária e Similares de Patrocínio e região
- Edvaldo Soares dos Santos



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

- a) Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG
- Luciano Alves dos Santo
- b) Município de Araguari
- Bruno Gonçalves dos Santos
- c) Associação dos Gestores dos Recursos Ambientais da Bacia do Ribeirão Santa Juliana e Região – Água Santa
- Antônio Giacomini Ribeiro
- d) Agência de Desenvolvimento Econômico Social de Minas Gerais – ADEMINAS
- Luiz Carlos de Albuquerque Corrêa

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba

- a) Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã – Dmae Araporã
- André Luiz Borges
- b) Município de Campina Verde
- Lourival Souza Santos
- c) Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Limeira do Oeste
- Aristoclides Cançado Costa
- d) Universidade Federal de Uberlândia
- Kátia Gisele de Oliveira Pereira

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

- a) Secretaria de Estado da Educação – SEE/SRE Ponte Nova
- Fernando Martins Pinto
- b) Município de Mariana
- Anderson Jesus de Paula
- c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - SAAE Viçosa
- Francianny Maria de Paula Souza
- d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA
- Wanderci dos Reis Gomes

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

- a) Instituto Estadual de Florestas – IEF
- Marcos Iwao Ito
- b) Município de Mariana
- Anderson Jesus de Paula
- c) VALE S/A
- Luiz Cláudio de Castro Figueiredo
- d) Cáritas Diocesana de Itabira
- Geraldo Magela Gonçalves



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- Fábio Dias Pinheiro
- b) Município de Dom Joaquim
- Renata Beatriz Almeida Reis Thomaz
- c) Sindicato das Indústrias Extrativas de Ouro, Metais Preciosos, Diamante e Pedras Preciosas, Areias, Pedras Ornamentais, Lenha, Madeiras, Minerais Metálicos e não Metálicos no Estado de Minas Gerais - SINDIEXTRA
- Luiz Cláudio de Castro Figueiredo
- d) Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Purificação e Distribuição de Água - SINDÁGUA
- Sílvia Maria Alves Ferreira

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- Ronald Hott de Paula
- b) Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri
- Kamila Soares dos Santos
- c) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
- Herlon Cardoso Silva
- d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG
- José Aparecido de Oliveira Leite

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

- a) Município de Ibapá
- Kessia Suelen Leles Lana
- b) Município de Santa Rita de Minas
- Claudia Rodrigues de Oliveira
- c) Associação de Agricultores Familiares de Boa Fé
- Nádia de Oliveira Rocha
- d) Sindicato dos Produtores Rurais de Caratinga
- Joaquim Marques Neto

Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

- a) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG
- Evandro Carvalho Dornelas
- b) Município de Alvarenga
- Saulo Soares Neiva
- c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés - SAAE Aimorés
- Toríbio Cordeiro Neto
- d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG
- Renan Luis Malta Silva



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
- Joselaine Aparecida Ribeiro
- b) Município de Serro
- Aline Paulino Moreira
- c) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
- Wemerson Jorge de Oliveira
- d) Instituto Milho Verde – IMV
- Paulo Sérgio Torres Procópio

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- Ronisley Damaceno Costa
- b) Município de Turmalina
- Simone Aparecida Alves Pinheiro
- c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
- Laila Tupinambá Mota
- d) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
- Thiago José Ornelas Otoni

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- Joselaine Ferreira Lopes
- b) Município de Almenara
- Paulo Leão de Almeida
- c) Gransena Exportação e Comércio Ltda - Sinuê Guimarães Issa Feitosa
- d) Associação Agrícola Mãe Terra do Assentamento Terra Prometida de Felisburgo
- Josafah Wendell de Andrade

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo

- a) Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG
- Willian César Ireno
- b) Município de Rio Pardo de Minas
- Weverton Wandaiko de Melo Barbosa
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG
- Cleberty José Rodrigues Ferreira
- d) Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG
- Marcelo Rossi Vicente



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna

- a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- Antônio Domingues de Souza
- b) Município de Mar de Espanha
- Águeda Tassi de Carvalho
- c) Cemig Geração e Transmissão S.A.
- Dênio Drummond Procópio
- d) Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora – AMAJF
- Isaac Newton de Oliveira

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé

- a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA
- Alexandre Soares Moreno Filho
- b) Município de Muriaé
- Marina Valente Soares Vermelho
- c) Rio Branco Alimentos SA - Unidade Visconde do Rio Branco
- Suzana Ribeiro Ferreira
- d) Associação Agroecológica Écoletivo
- João Batista Pinto

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari

- a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA
- Hélio João de Farias Neto
- b) Município de Itapeva
- Reginaldo Aparecido de Godoi
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG
- Caio Sérgio Santos e Oliveira
- d) Conselho Regional de Biologia - CRBio 4ª Região
- Mauricio Djalles Costa

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri

- a) Instituto Estadual de Florestas – IEF
- Antônio Marcos Pereira
- b) Município de Poté
- Namir Mahmed Lauar
- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG
- Pedro Henrique Fernandes
- d) Instituto de Engenharia e Agronomia do Nordeste de Minas – IENAM
- Ricardo Antônio Andrade Santos



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus

- a) Instituto Estadual de Florestas – IEF
- Aline Gonçalves da Silva

- b) Município de Itambacuri
- Edilson Pereira do Nascimento

- c) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG
- Pedro Henrique Fernandes

- d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG

- e) - Washington José Martins Muniz



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Informe o Comitê pretendido: _____

Instituição interessada

Nome: _____
CNPJ: _____ E-mail institucional: _____
Endereço (Rua/Av.Pça e complemento): _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____

Representante Legal

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

Representação (Assinale uma das opções com um X)

Poder Público

- () Federal
() Estadual
() Municípios
() Associações e Consórcios Intermunicipais

Usuários de Recursos Hídricos

- () Abastecimento urbano
() Indústria, captação e diluição de efluentes industriais
() Irrigação e uso agropecuário
() Hidroeletricidade
() Hidroviário
() Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos
() Outras formas de geração de energia

Sociedade Civil Organizada

- () Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa
() Organizações não Governamentais
() Comunidades indígenas ou quilombolas



Representante indicado para participação na Reunião de Segmento

Nome: _____
CPF: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Declaração do Representante Legal da Instituição inscrita

- ✓ Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos que apresento para fins de inscrição no Processo Eleitoral, são verdadeiros e autênticos.
- ✓ Declaro ser o representante legal da entidade inscrita e que tenho ciência das normas, procedimentos e critérios para o processo de renovação dos membros do Comitê.

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Essa ficha de inscrição deverá ser encaminhada junto com os demais documentos relacionados no Anexo IV, de acordo com o segmento de representação.



ANEXO IV
LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Poder Público Federal

1. Ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê
2. Publicação da nomeação do representante legal ou do ato que conferiu poderes a outrem

Poder Público Estadual

1. Ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê
2. Publicação da nomeação do representante legal ou do ato que conferiu poderes a outrem

Poder Público Municipal

Municípios

1. Ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê
2. Publicação da nomeação do Prefeito ou do ato que conferiu poderes a outrem

Consórcios e Associações Intermunicipais

1. Cópia do Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório
3. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa
4. Relação dos municípios associados ou consorciados

Usuários dos Recursos Hídricos

1. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório
3. Cópia do RG e CPF do representante legal
4. Documento de solicitação ou comprobatório de regularização do uso de recursos hídricos:
 - Portaria ou Certificado de Outorga ou,
 - Protocolo de Requerimento de Outorga ou,
 - Certidão de Uso Insignificante ou,
 - Certidão de Cadastro de Uso Isento de Outorga

Entidades Representativas do Setor de Usuários de Recursos Hídricos

1. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório
3. Cópia do RG e CPF do representante legal
4. Cópia da ata de Fundação, estatuto ou regimento em vigor devidamente registrado
5. Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos com descrição detalhada das ações executadas na Circunscrição Hidrográfica com comprovação de realização no período dos últimos 3 (três) anos



Sociedade Civil Organizada

Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa

1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório
3. Cópia do RG e CPF do representante legal
4. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa
5. Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos executadas na Circunscrição Hidrográfica nos últimos 3 (três) anos, com respectivos documentos comprobatórios, contendo preferencialmente as seguintes informações: descrição detalhada de sua atuação; período de execução; municípios beneficiados (quando for o caso) e outras informações pertinentes.

Organizações não governamentais

1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório
3. Cópia do RG e CPF do representante legal
4. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa
5. Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos executadas na Circunscrição Hidrográfica nos últimos 3 (três) anos, com respectivos documentos comprobatórios, contendo preferencialmente as seguintes informações: descrição detalhada das ações; data do (s) evento (s); municípios beneficiados e outras informações pertinentes.

Comunidades indígenas ou quilombolas

1. Cópia do RG e CPF do representante legal
2. Cópia do Estatuto ou documento equivalente da Comunidade Quilombola, quando houver
3. Cópia do protocolo ou Certidão de Autodefinição, emitida pela Fundação Palmares (para o caso de Comunidades Quilombolas) ou Autorreconhecimento de próprio punho (para o caso de Comunidades Indígenas)

Todos os documentos acima listados, de acordo com os segmentos, deverão ser apresentados junto com a Ficha de inscrição, observando os prazos estabelecidos no Cronograma, Anexo V, sob pena de inabilitação no Processo Eleitoral.



ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	Até 04/08/2025
Análise de documentos	05/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	14/08/2025
Data limite para recebimento de recursos	24/08/2025
Julgamento dos recursos	25/08/2025 a 27/08/2025
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	28/08/2025
Reunião dos Segmentos: Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil	08/09/2025 a 17/09/2025
Data limite para indicação dos representantes	Até 17/10/2025

Todas as Etapas do Processo Eleitoral em referência estarão disponíveis na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do Comitê _____

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do Requerente: _____

E-mail: _____

Exposição de Motivos:

Local e Data: _____

Assinatura e RG do requerente: _____

Observações:

- *Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição;*
- *Os documentos que fundamentam o recurso deverão ser anexados a este formulário;*
- *Os recursos entregues fora do prazo serão desconsiderados.*



ANEXO VII
MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Ofício Nº **XX**/2025

(Local), **(dia)** de **(mês)** de 2025.

Senhor Diretor,

Considerando que a/o **(nome da instituição)**, de acordo com o Edital de Convocação nº **XX**/2025, foi eleita no processo eleitoral do Comitê **(nome do comitê)**, para a(s) vaga(s) de (titular) / (suplente) indicamos como nosso(s) representante(s):

Titular

Nome:

Endereço residencial (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP):

CPF:

RG:

E-mail:

Telefones:

Suplente

Nome:

Endereço residencial (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP):

CPF:

RG:

E-mail:

Telefones:

Atenciosamente,
(Assinatura do responsável legal)

Ao Senhor

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 1º andar

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte

CEP 31.630-900